

Código Penal, praticado em 18 de Fevereiro de 1998, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

30 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Conceição Nobre*.

Anúncio n.º 3517-AC/2007

A Dr.ª Sandra Carvalho, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 619/04.0PAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Edson Diamantino Costa Brazão, filho de Eduino Monteiro Brazão e de Amélia Costa Figueira, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 25 de Fevereiro de 1987, solteiro, passaporte n.º No291337, com domicílio na Estrada Foros da Amora, 43, 3.º esquerdo, Cruz de Pau, 2840 Amora, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 26 de Março de 2004, por despacho de 30 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

2 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Teresa Andrade*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Anúncio n.º 3517-AD/2007

A Dr.ª Maria de Fátima D. Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2038/04.0PAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido António José Henrique Pires, filho de José Martins Pires e de Gertrudes Conceição A. Henrique, natural de Castro Verde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Abril de 1963, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7014165, com domicílio na Urbanização do Ramalhão, 20, 8400 Porches, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 19 de Outubro de 2004, por despacho de 26 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

2 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima D. Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Granadeiro*.

Anúncio n.º 3517-AE/2007

O Dr. Vitor Teixeira de Sousa, juiz de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 866/02.0PCALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Hugo Dinis Marques Pinheiro, natural de Matosinhos, Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Outubro de 1970, estado civil desconhecido, titular da identificação fiscal n.º 193664151, titular do bilhete de identidade n.º 10562705, com domicílio na Rua Gil Eanes, 39-A, 1.º, 2825-329 Costa da Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, por despacho de 8 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos ter-

mos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

8 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Vitor Teixeira de Sousa*. — A Escrivã-Adjunta, *Filomena Matias Marçal*.

Anúncio n.º 3517-AF/2007

O Dr. Vitor Teixeira de Sousa, juiz de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 387/99.6PDALM, pendente neste Tribunal contra a arguida Cristina Maria Neves dos Santos, filha de Óscar Fernandes dos Santos e de Amélia Neves Fonseca dos Santos, natural de Franca, de nacionalidade portuguesa, nascida em 27 de Agosto de 1971, solteira, titular da identificação fiscal n.º 209844191, titular do bilhete de identidade n.º 12281051, com domicílio no Bairro do Fundo Fomento de Habitação, lote 1, bloco B3, 4.º-D, 2825-Monte da Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 13 de Fevereiro de 1999, por despacho de 5 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização dos factos porque a arguida vinha acusada nos presentes autos.

14 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Vitor Teixeira de Sousa*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Granadeiro*.

Anúncio n.º 3517-AG/2007

A Dr.ª Maria de Fátima D. Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 13319/95.1JDLB-B, pendente neste Tribunal contra o arguido António Vitor Fernandes Martins, filho de Argentino Soares Martins e de Idalina de Almeida Fernandes, natural de São Martinho das Moitas, São Pedro do Sul, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Abril de 1964, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7380152, com domicílio na Azinhaga do Val Fundão, bloco 50 A, 1.º esquerdo, Marvila, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime por despacho de 6 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

16 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima D. Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Granadeiro*.

Anúncio n.º 3517-AH/2007

A Dr.ª Maria de Fátima D. Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 704/97.3PBALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Ramiro Nuno Sanches Delgado, filho de Ramiro João Delgado e de Maria da Conceição Sanches, nascido em 7 de Abril de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11472702, com domicílio na Avenida Maria Cristina, 3, Puerta 4, de Valência, 677660580 Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa a integridade física grave qualificada, previsto e punido pelos artigos 144.º e 146.º do Código Penal, praticado em 14 de Junho de 1997, por despacho de 16 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

20 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima D. Almeida*. — O Escrivão Auxiliar, *Daniel Martins*.

Anúncio n.º 3517-AI/2007

A Dr.ª Maria de Fátima D. Almeida, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 105/98.6PDALM, pendente neste Tribunal contra a arguida Joísi Teresinha Paulo dos Santos Silva, filha de Victor Paulo dos Santos Silva e de